

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
29.599	01			17	setembro	2012

IMÓVEL: TERRENO designado como Lote 06-A da Quadra D, do loteamento denominado "CHÁCARA REUNIDAS VISTA ALEGRE", situado no Município e Comarca de Botucatu, com as seguintes medidas e confrontações: mede 11,00 metros de frente para a Rua Ângelo Dezen, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 40,00 metros e divide com o lote 6-B, do lado esquerdo mede 40,00 metros e divide com o lote 1, e nos fundos mede 11,00 metros e divide com parte do lote 7, encerrando uma área de 440 m².

PROPRIETÁRIOS: IZAURA LUIZA DA CUNHA NEGRÃO, RG nº 3.891.476-1 SSP/SP, CPF nº 033.390.968-21, brasileira, do lar, e seu esposo ADAUTO NEGRÃO, RG nº 10.154.893 SSP/SP, CPF nº 515.103.838-91, brasileiro, motorista aposentado, casados no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Augusto dos Reis, nº 323, Bairro Alto.

R. ANTERIOR: R. 11 de 17/09/2012 na matrícula nº 3.456 do Livro 02, deste Registro.

IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 04.0033.0020.

Paulo Eduardo Spadoti
Escrevente Substituto

Maria Heleda de Matos Silva
Escrevente Substituta

R.1. Protocolo nº 68.206, em 03/09/2013. Pela Escritura Pública lavrada aos 29 de agosto de 2013, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Botucatu, às fls. 391 à 393, do Livro nº 653, os proprietários Adauto Negrão e sua esposa Izaura Luiza da Cunha Negrão, já qualificados, transmitiram o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, a título de **DOAÇÃO**, a **ROBSON NEGRÃO**, RG nº 20.506.779-7 SSP/SP, CPF nº 101.400.968-50, brasileiro, divorciado, construtor, residente e domiciliado na Rua Augusto dos Reis, nº 323, Bairro Alto, em Botucatu-SP, pelo valor de R\$9.000,00.- Botucatu, 09 de setembro de 2013.-

Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

R.2. Protocolo nº 68.206, em 03/09/2013. Pela Escritura Pública referida no R.1, os proprietários Adauto Negrão e sua esposa Izaura Luiza da Cunha Negrão, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, gravado com usufruto objeto do R.1, a título de **DOAÇÃO**, a **BEATRIZ SCHINCARIOL NEGRÃO**, RG nº 55.094.890-9 SSP/SP, CPF nº 452.488.878-01, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida aos 26/11/2007, estudante, residente e domiciliado na Rua Galvão Severino, nº 460, Vila Casa Branca, em Botucatu-SP, pelo valor de R\$18.000,00.- Botucatu, 09 de setembro de 2013.

Maria Heleda de Matos Betman - Escrevente Substituta

Av.3/29.599, em 29 de maio de 2018.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº. 201805.1610.00509993-IA-809, datado de 16 de maio

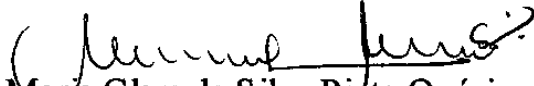
CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
29.599

FICHA
01
VERSO

CONTINUAÇÃO

de 2018, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, nos autos nº 00115194120155150086, do Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santa Bárbara Doeste (Protocolo nº 85.642).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

Av.4/29.599, em 29 de maio de 2018.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº. 201805.1816.00512988-IA-100, datado de 18 de maio de 2018, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, nos autos nº 00113768620145150086, do Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Santa Bárbara Doeste (Protocolo nº 85.674).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

Av.5/29.599, em 26 de setembro de 2018.

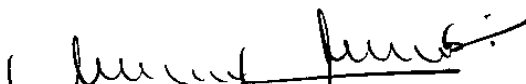
Pelo protocolo de indisponibilidade nº. 201809.1919.00607537-IA-900, datado de 19 de setembro de 2018, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, nos autos nº 00116424420145150031, do Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Avaré (Protocolo nº 87.018).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

Av.6/29.599, em 06 de novembro de 2018.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº. 201810.2916.00639948-IA-080, datado de 29 de outubro de 2018, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, nos autos nº 00112397220145150032 do Juízo de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Campinas (Protocolo nº 87.485).

Selo digital.1115423E10087485QKPIGD18X


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

CONTINUA NA FICHA N.º

2

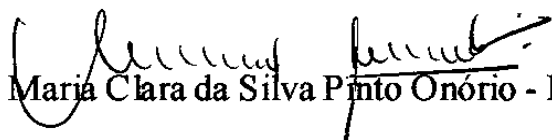
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
29.599	02			26	março	2019

Av.7/29.599, em 26 de março de 2019.

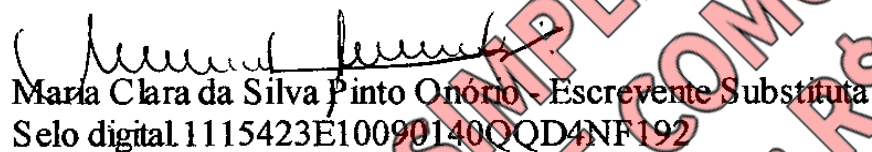
Pelo protocolo de indisponibilidade nº. 201903.1516.00743032-IA-909, datado de 15 de março de 2019, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, nos autos nº 00100245120145150003 do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba (Protocolo nº 88.780).

Selo digital.1115423E100887802USNDX19N


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

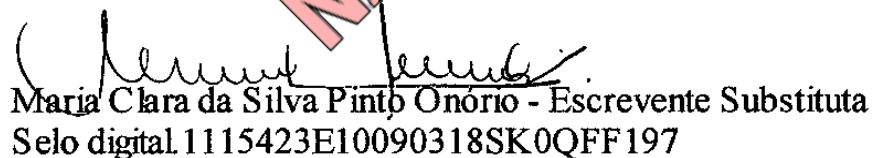
Av.8/29.599, em 05 de agosto de 2019.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº. 201907.2512.00879100-IA-010, datado de 25 de julho de 2019, emitido eletronicamente pelo Portal de Indisponibilidade, procede-se à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, nos autos nº 00122735820145150137 do Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba (Protocolo nº 90.140).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10090140QD4NF192

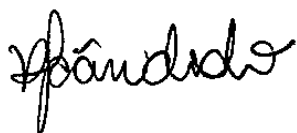
Av.9/29.599, em 22 de agosto de 2019.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 201908.1410.00894365-IA-880 datado de 14 de agosto de 2019, processo nº 00104853920145150030, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ourinhos-SP (Protocolo nº 90.318).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10090318SK0QFF197

Av.10/29.599, em 28 de outubro de 2019.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 201910.1711.00965898-IA-810, datado de 17 de outubro de 2019, processo nº 00111495420145150003, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP (Protocolo nº 91.045).



CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
29.599

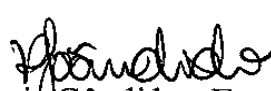
FICHA
02
VERSO

CONTINUAÇÃO

Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10091045511HFN196

Av.11/29.599, em 19 de fevereiro de 2020.

Pelo Ofício nº 61/2020, datado de 22 de janeiro de 2020, assinado eletronicamente pelo Juiz do Trabalho de Pederneiras, Dr. Gabriel Calvet de Almeida, e conforme acordo datado de 02 de abril de 2019, extraído dos autos nº 0010011-17.2014.5.15.0144 da Ação movida por DENILSON JOSE ROSA e outros, em face de ADAUTO NEGRÃO, IZAURA LUIZA DA CUNHA NEGRÃO, já qualificados, e outros, procede-se a presente para declarar **INEFICAZ** a doação objeto do **R.2** desta matrícula, feita pelo devedor (Protocolo nº 92.315).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10092315AS7M6C20A

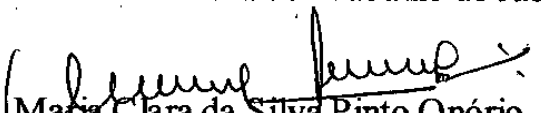
Av.12/29.599, em 28 de fevereiro de 2020.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202002.1909.01070560-IA-830 datado de 19/02/2020, processo nº 00128019220145150137, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba-SP (Protocolo nº 92.498).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10092498PVNCZF20U

Av.13/29.599, em 04 de maio de 2020.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202004.1414.00821048-IA-030 datado de 14/04/2020, processo nº 00107293420155150029, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jaboticabal-SP (Protocolo nº 93.006).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E100930064N0VC420T

Av.14/29.599, em 29 de julho de 2020.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202007.1315.01226942-IA-080 datado de 13 de julho de

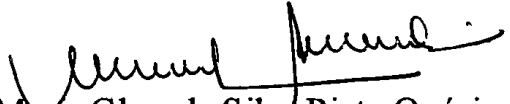
CONTINUA NA FICHA N.º

3

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
29.599	03			29	julho	2020

2020, processo nº 00111561320145150111, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Tietê-SP (Protocolo nº 93.761).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10093761OJ9MJ8201

Av.15/29.599, em 17 de setembro de 2020.

Pela Certidão de Penhora datada de 03 de setembro de 2020, emitida eletronicamente pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Bauru 15ª Região, Raphael Barbosa Freixeda, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista nº 0000493-65.2014.5.15.0091, movida por PAULO ANDRE CANDIDO, CPF nº 170.411.008-47, contra ROBSON NEGRAO, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**, para a garantia da dívida de R\$23.206,70, tendo sido nomeada depositário ROBSON NEGRAO (Protocolo nº 94.547).


Iara Flavia Ocampos Selo - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10094547QLJN5P20R

Av.16/29.599, em 08 de fevereiro de 2021.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202101.2615.0146505-IA-280 datado de 26 de janeiro de 2021, processo nº 00111443920145150130, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Protocolo nº 96.689).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10096689O5I6AG21Q

Av.17/29.599, em 08 de fevereiro de 2021.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202101.2915.01462918-IA-660 datado de 29 de janeiro de 2021, processo nº 00116176820145010080, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
29.599

FICHA
03
VERSO

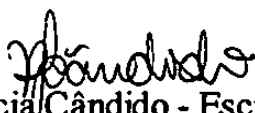
CONTINUAÇÃO

Região (Protocolo nº 96.718).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E1009671876475Q218

Av.18/29.599, em 16 de março de 2021.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202103.0215.01510858-IA-380 datado de 02 de março de 2021, processo nº 00113566220145150097, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Protocolo nº 97.324).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10097324IF0CXW21J

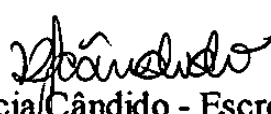
Av.19/29.599, em 30 de abril de 2021.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202104.2212.01590379-IA-140 datado de 22 de abril de 2021, processo nº 00100253620145150003, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP (Protocolo nº 97.892).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10097892BZ9L2Q21N

Av.20/29.599, em 08 de setembro de 2021.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202108.2418.01764077-IA-420, datado de 24 de agosto de 2021, processo nº 00105044520145150030, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ourinhos-SP (Protocolo nº 99.725).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10099725TRWGLO21V

CONTINUA NA FICHA N.º

4

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
29.599	04			08	setembro	2021

Av.21/29.599, em 08 de setembro de 2021.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202108.2418.01764097-IA-960, datado de 24 de agosto de 2021, processo nº 00105763220145150030, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ourinhos-SP (Protocolo nº 99.726).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E100997269ZF17R21G

Av.22/29.599, em 13 de janeiro de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202201.0411.01960665-IA-630 datado de 04 de janeiro de 2022, processo nº 00118331020145150025, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu-SP (Protocolo nº 101.668).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E101016680YH67C223

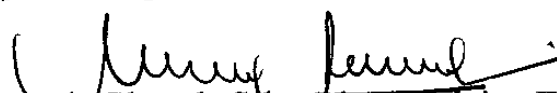
Av.23/29.599, em 13 de janeiro de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202201.0411.01960679-IA-690 datado de 04 de janeiro de 2022, processo nº 00103437420195150025, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRAO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu-SP (Protocolo nº 101.669).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10101669RYRF9522I

Av.24/29.599, em 19 de janeiro de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202201.1114.01964633-IA-360 datado de 11 de janeiro de 2022, processo nº 00124749520145150025, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRAO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu-SP (Protocolo nº 101.747).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
29.599	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Selo digital.1115423E101017475WJR0B22S

Av.25/29.599, em 02 de fevereiro de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202201.2613.01982711-IA-061 datado de 26 de janeiro de 2022, processo nº 00123553720145150025, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ROBSON NEGRAO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu-SP (Protocolo nº 101.916).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10101916G0M7Q822T

Av.26/29.599, em 06 de abril de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202203.2915.02076664-IA-540 datado de 29 de março de 2022, processo nº 00109131720145010028, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRAO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ (Protocolo nº 102.742).


Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10102742TL6RH922Z

Av.27/29.599, em 18 de julho de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202207.1113.02239913-IA-160 datado de 11 de julho de 2022, processo nº 00105444220145150025, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu-SP (Protocolo nº 104.106).


Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E1010410627NEAD22Y

Av.28/29.599, em 25 de julho de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202207.1116.02240780-IA-370 datado de 11 de julho de 2022, processo nº 00001610520145150025, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Botucatu-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Protocolo nº 104.139).

CONTINUA NA FICHA N.º

5

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
29.599	05			25	julho	2022

Regina Lucia Cândido

Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10104139TTAT3V22D

Av.29/29.599, em 28 de setembro de 2022.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202209.1614.02356032-IA-809 datado de 16 de setembro de 2022, processo nº 00116176820145010080, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ (Protocolo nº 105.126).

Maria Clara da Silva Pinto Onório

Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10105126C48Y7E222

Av.30/29.599, em 30 de janeiro de 2023.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202301.1815.02518162-IA-250 datado de 18 de janeiro de 2023, processo nº 00107084120145150143, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo-SP (Protocolo nº 107.061).

Regina Lucia Cândido

Regina Lucia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E10107061CJ5W9Z239

Av.31/29.599, em 06 de fevereiro de 2023.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202301.2514.02527845-IA-670 datado de 25 de janeiro de 2023, processo nº 107455520145150018, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Ituí-SP (Protocolo nº 107.156).

Maria Clara da Silva Pinto Onório

Maria Clara da Silva Pinto Onório - Escrevente Substituta
Selo digital 1115423E101071561S5T2W23A

Av.32/29.599, em 26 de dezembro de 2023.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202312.1416.03024877-IA-020, datado de 14 de dezembro de 2023, processo nº 00112812320145150097, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRÃO**, já qualificado,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
29.599

FICHA
05
VERSO

CONTINUAÇÃO

por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (Protocolo nº 111.911).

Regina Lúcia Cândido

Regina Lúcia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10111911GF31FW23Y

Av.33/29.599, em 26 de dezembro de 2023.

Pelo protocolo de indisponibilidade nº 202312.1416.03073209-IA-540, datado de 14 de dezembro de 2023, processo nº 00112812320145150097, emitido eletronicamente, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do patrimônio de **ROBSON NEGRAO**, já qualificado, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP (Protocolo nº 111.912).

Regina Lúcia Cândido

Regina Lúcia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.1115423E10111912I409Z5232

Av.34/29.599, em 26 de dezembro de 2023.

Pelo protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202208.1017.02294401-TA-820, de 10 de agosto de 2022, emitido eletronicamente pelo portal, procede-se à presente averbação para constar que foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ROBSON NEGRAO**, objeto da Av.25 da presente matrícula, por solicitação do Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu-SP, nos autos do processo nº 00123553720145150025 (Protocolo nº 111.937).

Regina Lúcia Cândido

Regina Lúcia Cândido - Escrevente Substituta
Selo digital.111542331011193753V7QY23M

Av.35/29.599, em 26 de dezembro de 2023.

Pelo protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 202312.1815.03092451-TA-890, de 18 de dezembro de 2023, emitido eletronicamente pelo portal, procede-se à presente averbação para constar que foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** dos bens de **ROBSON NEGRAO**, objeto da Av.24 da presente matrícula, por solicitação do Juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu-SP, nos autos do processo nº 00124749520145150025 (Protocolo nº 111.939).

Regina Lúcia Cândido

Regina Lúcia Cândido - Escrevente Substituta

CONTINUA NA FICHA N.º

6

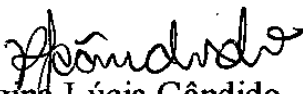
1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	BOTUCATU - SP		
29.599	06			26	dezembro	2023

Selo digital 1115423310111939U7VX88233

Av.36/29.599, em 01 de novembro de 2024.

Pelo Despacho datado de 18 de outubro de 2024, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da Assessoria de Execução III de Bauru. Sr. Rafael Marques de Setta, e a vista do título que deu origem à Av.15 desta matrícula, procede-se à presente averbação para constar que a penhora recaiu tão somente sobre os direitos que ROBSON NEGRÃO possui no imóvel, e não como constou no referido ato (Protocolo nº 116.883).


Regina Lúcia Cândido
Escrevente Substituta


Maria Helena de Matos Betman
Escrevente Substituta

Selo digital 1115423J401168831PCM324U

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em
www.registrador.onr.br